

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 260

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 25 DE SETEMBRO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 10 e 23 do corrente.
Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 22 do corrente.
S. SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio das Relações Exteriores — Portarias de 22 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Circular n. 50 — Expediente de 2, 3, 5, 9 e 10 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 21 a 23 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas.
Ministerio da Marinha — Portarias de 24 e expedientes de 28 do corrente.
Ministerio da Guerra — Portarias de 25 do corrente — Requerimentos despachados.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias de 23 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Portaria de 22 e expediente de 24 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação.
Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.
TRANSCRIPÇÕES.
RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da do Estado de Minas.
NOTICIARIO.
EDITAIS E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.
ANUNCIOS

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 10 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Obidos

94º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Sizinio José Tavares;

Major-fiscal, Joaquim de Souza Mafra;
Capitão-ajudante, Manoel Pereira da Costa;
Tenente secretario, Martinho Pereira Tavares;

Tenente-quartel-mestre, Sizenando Fontes Tavares.

1ª companhia — Capitão, João Rosa Baptista;
Tenente, José Gomes da Silva;
Alferes, João Pedro da Silva e João Rodrigues de Souza Andrade.

2ª companhia — Capitão, Manoel José de Mello Sampaio;
Tenente, Prudencio Martins Roberto Pimentel;

Alferes, Manoel Mauricio de Souza e José Vicente Torres de Souza.

3ª companhia — Capitão, Prudencio José Roberto Pimentel;

Tenente, Raymundo Emygdio Santarem;
Alferes, André de Jesus de Mello Sampaio e Manoel Pereira Pinheiro.

4ª companhia — Capitão, Marcolônio Gonzaga Baptista;

Tenente, Calixto José Pinheiro;
Alferes, Bellarmino Roberto Pimentel e José Alfaia Tavares.

Comarca de Cintra

33ª brigada de infantaria

Capitães-ajudantes de ordens, Francisco Olavo Guimarães Nunes e Bertoldo João Climaco da Costa;

Capitães-assistentes, Thomaz Esmerino de Almeida e João Gonçalves de Loureiro.

97º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Lazaro Escorial Pimentel.

98º batalhão de infantaria

Commandante, o tenente-coronel Vicente Antonio Ferreira.

99º batalhão de infantaria

Commandante, o tenente-coronel Manoel Pedro de Castro.

33ª batalhão da reserva

Commandante, o tenente-coronel Francisco de Salles.

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Guarapuava

4ª brigada de cavallaria

7º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Tenente, o alferes Dario de Oliveira Lima;

Alferes, Manoel Mendes Teixeira Sobrinho.
2º esquadrão — Tenente, Urbano Gregorio de Camargo.

3º esquadrão — Tenentes, Laurindo Theotônio Pereira e Raphael Alves Marcondes.

4º esquadrão — Tenente, José Antonio de Arruda Fiuza.

8º regimento de cavallaria

Tenente-secretario, o alferes Olympio Alves Lisboa;

Alferes-veterinario, Antonio Alves Ribeiro.
2º esquadrão — Tenente, Gustavo Augusto Marcondes.

3º esquadrão — Alferes, Gregorio da Silva Caldas.

— Por outros de 23 do corrente:

Foi exonerado o bacharel João Bonifacio Gomes de Siqueira Filho do logar de procurador da Republica na secção de Goyaz;

Foi nomeado o bacharel Manoel Coelho dos Reis para o logar de procurador da Republica na secção de Goyaz.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 22 do corrente, foram nomeados para a comissão brasileira que, em commum com a da França, e em virtude do protocollo de 10 de abril de 1897, tem de preparar os elementos necessários para a demarcação de limites com a Guyana Franceza:

Primeiro commissario, o major do corpo de engenheiros José Faustino da Silva;

Segundo dito, o tenente do estado-maior de 1ª class, Antonio Cavalcanti de Albuquerque.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 22 do corrente, foram nomeados para a comissão brasileira que, em commum com a da França, e em virtude do protocollo de 10 de abril de 1897, tem de preparar os elementos necessários para a demarcação de limites com a Guyana Franceza:

Medico, o Dr. Joaquim Siqueira de Souza;
Encarregado do material e do fornecimento, Themistocles Barbosa Ferreira.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 50 — Ministerio da Fazenda — Em 23 de setembro de 1898.

Tendo em vista o que me communicou o inspector da Alfandega de Santa Catharina, em officio n. 69, de 27 de dezembro do anno passado, recommendo aos Srs. chefes de repartições de fazenda que procedam ás necessarias diligencias para que se verifique se tiveram regular observancia as leis ns. 265, de 24 de dezembro de 1894 e n. 428, de 10 de dezembro de 1896, na parte em que se referem ao sello dos despachos de importação e exportação, attendendo:

1º, que os despachos de importação, a contar de janeiro de 1895, estão sujeitos ao sello de mil reis (1\$000), de accordo com o art. 1º, n. 34, da primeira das citadas leis;

2º, que os despachos de exportação estavam sujeitos ao sello de trezentos réis (300), a partir de 1 de janeiro de 1897, de conformidade com o art. 1º, n. 26, da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, até 3 de agosto daquelle anno, em que, de accordo com a tabella B, § 4º n. 6, do regulamento em vigor, anexo ao decreto n. 2.573 dessa data, foi o dito sello elevado a mil réis (1\$000), taxa a que actualmente estão sujeitos os despachos de qualquer natureza.

Nesta conformidade, devem os mesmos Srs. chefes ordenar a necessaria revisão afim de que seja a Fazenda Nacional indemnizada dos prejuizos que porventura, tenha soffrido por insufficiencia de sello dos referidos despachos. — Bernardino de Campos.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 2 de setembro de 1898

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 90 — Pedindo dispensar o 3º escriptuario da Recebedoria da Capital Federal Antonio Ferreira Pinto da Silva, do serviço da guarda nacional, visto achar-se encarregado de serviço extraordinario daquelle repartição fora das horas do expediente, segundo informa o director da mesma.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 208 — Communicando, em resposta ao aviso n. 1.246, de 13 de julho ultimo, que para effectuar se o pagamento ao ex-empregado das obras da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, Manoel José Gonçalves Braga, torna-se necessario que aquelle ministerio solicite do Congresso Nacional o necessario credito, visto que para essa despesa não havia verba no exercicio de 1896.

N. 209 — Communicando que, em notas do tabelião Affonso Herotilano da Costa Brito, foi lavrada escriptura de compra do preito n. 161 da rua da America, para serviço da Estrada de Ferro Central do Brazil, conforme o aviso n. 25, de 11 de abril deste anno.

Dia 3

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 91 — Communicando, em resposta ao aviso n. 2.278, de 5 de agosto ultimo, que o inspector da Alfandega desta Capital foi autorizado a permittir o despacho livre de tres

caixas destinadas ao regimento de cavallaria da brigada policial e importadas por inter-medio da casa Schindler & Comp.

Dia 5

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

N. 92—Pedindo informações relativamente ao montepio obrigatorio dos empregados daquelle ministerio afim de poder o da Fazenda prestar os esclarecimentos de que, sobre este assumpto, trata o officio n. 51, de 20 de julho ultimo, da Camara dos Deputados.

N. 93—Declarando, em resposta ao aviso n. 85, de 7 de março deste anno, que, em vista da informação prestada pela secção dos proprios nacionaes, não podem ser cedidos á Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro os terrenos sitos á rua Duque de Saxe e outros, cujo dominio util solicitou a mesma companhia.

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 210—Transmittindo o processo relativo ao pagamento de vencimentos do 1º official da Directoria Geral de Estatística Leopoldo Dayle da Silva, afim de que aquelle ministerio preste informações a respeito do mesmo processo.

N. 211—Communicando que não pôde ser cumprido o aviso n. 2.130, de 10 de novembro do anno passado, requisitando o pagamento dos vencimentos do agrimensor Pedro de Freitas Cardoso, como fiscal da Companhia Colonização e Industria de Santa Catharina, de 2 de agosto de 1893 a 30 de junho de 1894, por não haver aquella companhia recolhido ao Thesouro Federal a quota destinada ao pagamento da respectiva fiscalização.

N. 212—Pedindo informações relativamente ao montepio obrigatorio dos empregados daquelle ministerio, afim de poder o da Fazenda prestar os esclarecimentos de que trata o officio n. 51, de 20 de julho ultimo, da Camara dos Deputados sobre este assumpto.

N. 213—Communicando, em resposta ao aviso n. 59, de 12 de julho ultimo, que, em notas do tabellião Pedro Evangelista de Castro, foi lavrada escriptura de compra de uma faixa de terreno nos fundos do predio n. 190 da rua da America, para serviço da Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 214—Identico quanto ao aviso n. 63, de 20 de julho ultimo, em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, sobre uma faixa de terreno de diversos predios da rua da America, para os mesmos fins.

N. 215—Pedindo providencias sobre o atrazo em que se acham os balanços definitivos de 1893, do Correio Geral, da Repartição dos Telegraphos e da Estrada de Ferro Central do Brazil, e os mensaes de março de 1898, exercicio de 1897 e janeiro a junho ultimos, exercicio de 1898, da segunda dos mencionadas repartições e os de abril a junho do actual exercicio da ultima dellas.

—Ao Ministerio da Marinha:

N. 115—Declarando que o pagamento das letras sacadas contra o Thesouro pelo encargo do embarque do material da armada, em transitio por Montevideo, deve ser effectuado pelo mesmo Thesouro, dependendo, porém o reverse de aviso daquelle ministerio, em que se mencione a verba por onde deve correr a despeza.

N. 116—Pedindo informações relativamente ao montepio obrigatorio daquelle ministerio, afim de que possa o da Fazenda prestar os esclarecimentos de que trata o officio n. 51, de 20 de julho ultimo, da Camara dos Deputados.

N. 117—Pedindo informar, em vista da requisição constante do officio n. 453, de 16 de agosto ultimo, do Tribunal de Contas, si o Conselho Naval foi ouvido sobre a aposentadoria do 2º praticante da barra do Rio Grande do Sul Estevão João Lastraite.

N. 118—Pedindo providencias sobre a falta de remessa, pela Contadoria da Marinha, dos balanços definitivos de 1896 e os mensaes de fevereiro a junho do corrente anno.

N. 119—Communicando que, segundo declarou o Tribunal de Contas, em officio n. 453, de 8 do corrente mez, não pôde o mesmo tribunal tomar conhecimento do processo de aposentadoria do 2º praticante da barra do Rio Grande do Sul Francisco Pillar Martins, por não constar ter sido ouvido o Conselho Naval sobre o mesmo processo; tornando-se necessario que informe a respeito aquelle ministerio.

—Ao Ministerio da Guerra:

N. 97—Pedindo informações relativamente ao montepio obrigatorio daquelle ministerio, afim de que possa o da Fazenda prestar os esclarecimentos de que trata o officio n. 51, de 20 de julho ultimo, da Camara dos Deputados.

N. 98—Communicando, em vista do officio n. 485, de 16 de agosto ultimo, do Tribunal de Contas, que torna-se necessaria a apresentação do original ou cópia authentica do decreto que aposentou o mestre da extincta officina de latoeiro do Arsenal de Guerra desta Capital Agostinho José Ferreira Gedeão, afim de poder o mesmo tribunal resolver sobre a aposentadoria do referido mestre.

N. 99—Pedindo providencias sobre a falta de remessa dos balanços mensaes de janeiro a junho do corrente exercicio, pela Contadoria Geral da Guerra.

—Ao Ministerio das Relações Exteriores:

N. 61—Pedindo informações relativamente ao montepio obrigatorio daquelle ministerio, afim de que possa o da Fazenda prestar os esclarecimentos de que trata o officio n. 51, de 20 de julho ultimo, da Camara dos Deputados.

—Ao Sr. Honorio Alonso Baptista Franco:

N. 103—Designando o membro da comissão que, por parte do Ministerio da Fazenda, tem de dar parecer sobre a encampação da Estrada de Ferro Oeste de Minas e determinando que se apresente ao Ministerio da Industria.

—Ao Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital:

N. 104—Communicando que não pôde ser cumprido seu precatório de 28 de janeiro ultimo, por não existir no Thesouro Federal ordem alguma de pagamento referente á pessoa de que trata o referido precatório.

—Ao delegado fiscal da Bahia:

N. 31—Communicando que, tendo sido rescindido o contracto celebrado entre o Governo e o Banco da Bahia, para prestação de auxilios á lavoura, deve o mesmo banco recolher áquella delegacia a importância a que se obrigou pela clausula primeira do termo de rescisão.

Dia 9

Ao delegado fiscal de Sergipe:

N. 6—Transmittindo cópia authentica do termo de contracto celebrado entre o Governo Federal e o Banco da Bahia, para o fim de proceder-se ao resgate das notas emitidas pelo mesmo banco.

—Identico ao delegado fiscal da Bahia, sob n. 35.

Dia 10

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 215 A—Pedindo providencias sobre a comunicação do fiscal das loterias, em officio n. 181, de 13 de agosto ultimo, de que a Companhia Nacional de Seguros Segurança e Previdencia Contra Fogo e Accidentes está effectuando operações illicitas pela emissão de cautelas com direito a sorte o.

N. 215 B—Solicitando providencias sobre o facto de ter o Laboratorio Nacional de Analyse, em duas examinações successivas, reconhecido a existencia de substancias nocivas á saúde no *cognac crystallado* de cuja invenção obteve privilegio sob n. 1.509, concedido por aquelle ministerio, o cidadão Custodio Ferreira da Silva.

—Ao Ministerio da Marinha:

N. 119 A—Devolvendo duas certidões de contribuição para o montepio, afim de informar aquelle ministerio sobre a divergencia existente entre ellas e poder ser resolvido o pedido de rectificação do *quantum* da pensão de montepio concedida a D. Maria Gonçalves de Mendonça, viuva do carpinteiro de 3ª classe da brigada de artifices militares da armada Francisco Furtado de Mendonça.

—Ao Ministerio da Guerra:

N. 99 A—Consultando, em resposta ao aviso n. 285, de 9 de agosto ultimo, si pôde celer, para o serviço da Estrada de Ferro Central do Brazil, parte do terreno pertencente ao predio n. 40 da Quinta da Boa Vista, em cuja requisição insiste aquelle Ministerio, visto que o da Industria, Viação e Obras Publicas, a quem já foram cedidos varios lotes de terrenos da mesma quinta, também o pretende.

—Ao Dr. chefe de policia da Capital Federal:

N. 105—Pedindo providencias no sentido de fazer cessar o funcionamento da Associação Humanitaria Beneficente e Socorros Mutuos Protectora no Brazil, em vista da comunicação do fiscal das loterias, em officio n. 181 de 13 de agosto ultimo, de que aquella associação está effectuando operações illicitas pela emissão de cautelas com direito a sorteio.

—Ao delegado fiscal de S. Paulo:

N. 30—Remettendo os processos originaes que acompanharam o relatório do inspector de fazenda Jansen Müller, sobre factos occorridos ultimamente na Alfandega de Santos, afim de que aquella delegacia cumpra o que alli se determina.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 21 de setembro de 1898

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 135—Restitue o processo de J. Cordeiro afim de que seja assignado pelo chefe da 3ª secção o termo de desistencia de fls. 7, verso, e bem assim sejam remetidos o termo de perempção e auto de despacho n. 3.002, que não foram annexados aos papeis.

—A' Collectoria da Parahyba do Sul:

N. 11—Restitue o processo para lotação dos cartorios do registro civil desse municipio, porquanto, tratando-se de officio de justiça estadual, não pôde ter logar a lotação por não estarem essas serventias sujeitas aos impostos federaes de sello de nomeação, vencimentos e subsidios.

Dia 22

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 136—Restitue os papeis relativos ao recurso de Loite & Alves, para que sejam os processos organizados de accordo com a circular n. 45, de 9 de agosto de 1897, como ainda separados os recursos por especie, de conformidade com as ordens em vigor, constituindo cada infracção processo distincto.

Dia 23

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 137—Tendo o Ministerio da Industria trazido ao conhecimento do Sr. Ministro as peças do inquerito a que se procedeu na Repartição Geral dos Correios, acerca de um contrabando de seda conduzido na mala postal do vapor francez *La Plata*, procedente de Bordéus, facio este que já foi affecto a essa alfandega, recommenda que, além das providencias fiscaes em tal caso aconselhadas, diligencie essa alfandega no sentido de ser apurada a responsabilidade que porventura possa caber á agencia do mencionado paquete ou de seus empregados de escriptorio ou de mar para se conhecer da participação que tenha tido no contrabando directa ou indirectamente; devendo dar sciencia a esta directoria do que occorrer a respeito, devolvendo opportunamente o processo que acompanha o presente officio.

Quadro demonstrativo da receita dos impostos e taxas de consumo, arrecadados nos Estados da União no 1º semestre e respectiva despesa conforme os elementos recebidos até a presente data

ESTADOS	FUMOS		BEBIDAS		SAL			SELLO		OBSERVAÇÕES
	Registro	Imposto	Registro	Imposto	Registro	Imposto	Adhesivo (estampilhas)	Verba		
	Amazonas.....	\$ 72:329\$000	\$ 13\$07	\$ 10:200\$000	\$ 7:282\$000	\$ 100\$000	\$ 203:254\$000	\$ 224:600\$000	\$ 16:673\$000	
Paraná.....	\$ 2:252\$000	\$ 100\$000	\$ 160\$000	\$ 897\$000	\$ 100\$000	\$ 9:746\$000	\$ 22:794\$000	\$ 8:933\$000		
Piauhý.....	\$ 12:014\$000	\$ 1:320\$000	\$ 2:060\$000	\$ 350\$000	\$ 1:000\$000	\$ 12:203\$000	\$ 26:789\$000	\$ 5:939\$000		
Rio Grande do Norte.....	\$ 10:481\$000	\$ 4:970\$000	\$ 360\$000	\$ 236\$000	\$ 300\$000	\$ 15:149\$000	\$ 7:139\$000	\$ 3:578\$000		
Parahyba.....	\$ 72:715\$000	\$ 22:714\$000	\$ 16:930\$000	\$ 12:543\$000	\$ 1:200\$000	\$ 82:249\$000	\$ 152:311\$000	\$ 14:345\$000		
Pernambuco.....	\$ 12:891\$000	\$ 17:470\$000	\$ 4:400\$000	\$ 339\$000	\$ 1:400\$000	\$ 37:590\$000	\$ 26:341\$000	\$ 3:858\$000		
Alagoas.....	\$ 8:359\$000	\$ 2:647\$000	\$ 4:900\$000	\$ 8:314\$000	\$ 100\$000	\$ 71:365\$000	\$ 34:618\$000	\$ 7:541\$000		
Bahia.....	\$ 55:702\$000	\$ 1:570\$000	\$ 15:842\$000	\$ 69:400\$000	\$ 100\$000	\$ 59:860\$000	\$ 20:778\$000	\$ 4:387\$000		
Espirito Santo.....	\$ 12:543\$000	\$ 60:180\$000	\$ 92:530\$000	\$ 318:819\$000	\$ 100\$000	\$ 202:016\$000	\$ 1:888:294\$000	\$ 346:926\$000	Alfandega e Recebedoria.	
Estado do Rio de Janeiro.....	\$ 747:561\$000	\$ 92:108\$000	\$ 115:270\$000	\$ 448:578\$000	\$ 405:711\$000	\$ 1:097:995\$000	\$ 4:900\$000	\$ 1:606:294\$000		
Capital Federal.....	\$ 92:108\$000	\$ 6:450\$000	\$ 10:545\$000	\$ 24:107\$000	\$ 100\$000	\$ 11:879\$000	\$ 163:305\$000	\$ 41:797\$000		
S. Paulo.....	\$ 241:548\$000	\$ 2:138\$000	\$ 7:230\$000	\$ 18:333\$000	\$ 200\$000	\$ 518:058\$000	\$ 754\$000	\$ 2:361\$000		
Paraná.....	\$ 100:468\$000	\$ 402\$000	\$ 67:125\$000	\$ 151:258\$000	\$ 340\$000	\$ 100\$000	\$ 2:397\$000	\$ 1:530\$000	Só a Delegacia.	
Santa Catharina.....	\$ 402\$000	\$ 840\$000	\$ 420\$000	\$ 20\$000	\$ 28:224\$000	\$ 34:465\$000	\$ 12:680\$000	\$ 26:810\$000		
Rio Grande do Sul.....	\$ 18:886\$000	\$ 694:995\$000	\$ 933:038\$000	\$ 368:941\$000	\$ 132:488\$000	\$ 29:619\$000	\$ 16:827\$000	\$ 111:935\$373		
Goyaz.....	\$ 1:400\$000	\$ 1:513:417\$000	\$ 903:038\$000	\$ 368:941\$000	\$ 132:488\$000	\$ 29:619\$000	\$ 16:827\$000	\$ 111:935\$373		
Matto Grosso.....	\$ 18:886\$000	\$ 694:995\$000	\$ 933:038\$000	\$ 368:941\$000	\$ 132:488\$000	\$ 29:619\$000	\$ 16:827\$000	\$ 111:935\$373		
Minas Geraes.....	\$ 18:886\$000	\$ 694:995\$000	\$ 933:038\$000	\$ 368:941\$000	\$ 132:488\$000	\$ 29:619\$000	\$ 16:827\$000	\$ 111:935\$373		

ESTADOS	5% de apolices de seguro		Transmissão de apolices e embarcações	Dividendo	Transporte	Vencimentos e subsídios	Fiscaes de fumo e bebidas	Fiscaes de sal	Fiscaes de phosphoros	Porcentagem aos exatores	OBSERVAÇÕES										
	Amazonas.....	\$ 1:012\$000										\$ 33:382\$000	\$ 627\$000	\$ 56:533\$000	\$ 6:087\$000	\$ 23:092\$000	\$ 4:860\$000	\$ 3:287\$000	\$ 566\$000	\$ 9:218\$501	Não enviou esclarecimentos.
	Paraná.....	\$ 3:953\$000										\$ 942\$000	\$ 28\$000	\$ 40:255\$000	\$ 17:756\$000	\$ 8:646\$000	\$ 256\$000	\$ 103\$000	\$ 577\$000	\$ 2:438\$000	
Piauhý.....	\$ 4:800\$000	\$ 1:083\$000	\$ 188\$000	\$ 13:033\$000	\$ 8:327\$000	\$ 3:708\$000	\$ 168\$000	\$ 9:002\$000	\$ 300\$000	\$ 45\$000											
Rio Grande do Norte.....	\$ 1:570\$000	\$ 6:702\$000	\$ 6:702\$000	\$ 4:386\$000	\$ 8:327\$000	\$ 17:756\$000	\$ 5:475\$000	\$ 4:002\$000	\$ 3:302\$000	\$ 6:314\$800											
Parahyba.....	\$ 638\$000	\$ 1:083\$000	\$ 188\$000	\$ 73:911\$000	\$ 38:498\$000	\$ 8:327\$000	\$ 16:906\$000	\$ 4:002\$000	\$ 189\$000	\$ 929\$141											
Pernambuco.....	\$ 2:553\$000	\$ 2:922\$000	\$ 505\$000	\$ 11:380\$000	\$ 10:65\$000	\$ 10:65\$000	\$ 2:222\$000	\$ 3:553\$000	\$ 328\$000	\$ 689\$303											
Alagoas.....	\$ 35:275\$000	\$ 232:033\$000	\$ 62:637\$000	\$ 123\$000	\$ 6:283\$000	\$ 6:283\$000	\$ 16:906\$000	\$ 1:756\$000	\$ 1:317\$000	\$ 2:316\$949											
Bahia.....	\$ 21:710\$000	\$ 77\$000	\$ 15:157\$000	\$ 483\$000	\$ 24:118\$000	\$ 3:074\$000	\$ 5:251\$000	\$ 3:913\$000	\$ 10:172\$000	\$ 5:908\$537											
Espirito Santo.....	\$ 1:871\$000	\$ 4:740\$000	\$ 73\$000	\$ 1:144\$000	\$ 3:074\$000	\$ 3:074\$000	\$ 3:913\$000	\$ 1:756\$000	\$ 70\$000	\$ 11:806\$010											
Estado do Rio de Janeiro.....	\$ 16:659\$000	\$ 19:217\$000	\$ 4:731\$000	\$ 659:648\$000	\$ 200:563\$000	\$ 5:076\$000	\$ 60:611\$000	\$ 4:822\$000	\$ 10:172\$000	\$ 1:650\$000											
Capital Federal.....	\$ 203\$000	\$ 77\$000	\$ 15:157\$000	\$ 200:563\$000	\$ 27:399\$000	\$ 35:838\$000	\$ 4:822\$000	\$ 3:330\$000	\$ 70\$000	\$ 41:358\$719											
S. Paulo.....	\$ 4:740\$000	\$ 19:217\$000	\$ 4:731\$000	\$ 27:399\$000	\$ 4:425\$000	\$ 21:122\$000	\$ 400\$000	\$ 3:330\$000	\$ 137\$622	\$ 2:438\$000											
Paraná.....	\$ 16:659\$000	\$ 19:217\$000	\$ 4:731\$000	\$ 58:079\$000	\$ 116:794\$000	\$ 116:794\$000	\$ 12:452\$000	\$ 3:330\$000	\$ 71\$385	\$ 2:689\$650											
Santa Catharina.....	\$ 86:381\$000	\$ 308:513\$000	\$ 414:568\$000	\$ 1:140:982\$000	\$ 3:553\$000	\$ 368:941\$000	\$ 132:488\$000	\$ 29:619\$000	\$ 18:827\$413	\$ 71\$385											
Rio Grande do Sul.....	\$ 1:012\$000	\$ 33:382\$000	\$ 627\$000	\$ 56:533\$000	\$ 6:087\$000	\$ 23:092\$000	\$ 4:860\$000	\$ 3:287\$000	\$ 566\$000	\$ 9:218\$501											
Goyaz.....	\$ 18:886\$000	\$ 694:995\$000	\$ 933:038\$000	\$ 933:038\$000	\$ 28:224\$000	\$ 34:465\$000	\$ 20\$000	\$ 100\$000	\$ 12:680\$000	\$ 2:397\$000											
Matto Grosso.....	\$ 18:886\$000	\$ 694:995\$000	\$ 933:038\$000	\$ 933:038\$000	\$ 28:224\$000	\$ 34:465\$000	\$ 20\$000	\$ 100\$000	\$ 12:680\$000	\$ 2:397\$000											
Minas Geraes.....	\$ 18:886\$000	\$ 694:995\$000	\$ 933:038\$000	\$ 933:038\$000	\$ 28:224\$000	\$ 34:465\$000	\$ 20\$000	\$ 100\$000	\$ 12:680\$000	\$ 2:397\$000											

RESUMO

RECEITA			
Interior.....	Sello.....	3.909:191\$000	6.228:576\$000
	5 % sobre apolices de seguros de companhia estrangeira.....	86:381\$000	
	Transmissão de apolices e embarcações.....	303:511\$000	
	2 1/2 sobre dividendos de companhias e bancos.....	411:568\$000	
	Transporte.....	1.140:982\$000	
	Vencimentos e subsidios.....	368:941\$000	
Consumo.....	Phosphoros.....	1.514:817\$000	6.288:642\$000
	Fumo.....	1.598.925\$000	
	Bebidas.....	1.503:706\$000	
	Sal.....	1.671:194\$000	
			12.517:218\$000
DESPEZA			
Interior.....	Fiscalização de fumo e bebidas.....	132:488\$000	178:934\$000 111:935\$373
	Fiscalização de sal.....	29:619\$000	
	Fiscalização de phosphoros.....	16:827\$000	
	Porcentagem aos exactores.....		
Total.....			290:869\$373
Consumo.....	Saldo da receita.....		12.226.348\$627
			12.517:218\$000

Sub-directoria das Rendas Publicas, 22 de setembro de 1898—O 3º escripturario, *João Monteiro de Barros*.—Visto, *A. C. de Menezes*, sub-director.

IMPRENSA NACIONAL

Mapa demonstrativo das estampilhas e cintas do imposto de consumo do fumo, fabricadas neste estabelecimento, durante o 1º semestre de 1898

QUALIDADE	QUANTIDADE	TAXA	IMPORTANCIA
Nacional	5.600.000	Estampilhas de \$0.5	28:000\$000
"	41.330.000	" " \$010	413:300\$000
"	4.320.000	" " \$020	86:400\$000
"	1.560.000	" " \$050	78:000\$000
"	870.000	" " \$100	87:000\$000
"	500.000	" " \$200	100:000\$000
"	172.720.000	Cintas " \$000,5	86:360\$000
"	34.360.080	" " \$035	171:808\$000
"	41.520.000	" " \$010	415:700\$000
"	2.400.000	" " \$020	42:000\$000
"	900.000	" " \$050	45:000\$000
"	780.000	" " 100	78:000\$000
"	600.000	" " \$200	120:000\$000
Estrangeiro	500.000	Estampilhas de \$300	1.000:000\$000
283.600.080			2.511:070\$100

Secção Central da Imprensa Nacional, 16 de agosto de 1898.— O chefe interino da Secção Central, *J. A. Pinheiro de Carvalho*.— O escripturario, *João Baptista Maguê de Carvalho*.

IMPrensa NACIONAL

Mapa demonstrativo das cuntas do imposto de consumo de bebidas nacionaes, fabricadas neste estabelecimento, durante o 1º semestre de 1898

QUANTIDADE	TAXA	IMPORTANCIA
4.620.000	Cintas de \$10	46:200\$000
10.600.000	» » \$12,5	133:625\$000
4.350.000	» » \$20	87:000\$000
2.310.000	» » \$25	57:750\$000
26.100.000	» » \$30	1.041:000\$000
780.000	» » \$50	39:000\$000
600.000	» » \$60	36:000\$000
600.000	» » \$75	39:000\$000
150.000	» » \$75	11:250\$000
1.100.000	» » \$100	110:000\$000
200.000	» » \$120	24:000\$000
330.000	» » \$150	49:500\$000
250.000	» » \$180	45:000\$000
600.000	» » \$225	135:000\$000
250.000	» » \$240	60:000\$000
400.000	» » \$300	120:000\$000
200.000	» » \$360	72:000\$000
200.000	» » \$420	84:000\$000
250.000	» » \$480	120:000\$000
150.000	» » \$540	80:000\$000
100.000	» » \$600	62:000\$000
80.000	» » \$600	51:800\$000
90.000	» » \$800	90:000\$000
200.000	» » \$1.200	300:000\$000
200.000	» » \$1.200	264:000\$000
60.000	» » \$1.800	108:000\$000
250.000	» » \$2.400	600:000\$000
60.000	» » \$3.000	180:000\$000
52.310.000		4.028:132\$000

Secção Central da Imprensa Nacional, 16 de agosto de 1898.— O chefe interino da Secção Central, *J. A. Pinheiro de Carvalho.*— O escripturario, *João Baptista Magno de Carvalho.*

IMPrensa NACIONAL

Mapa demonstrativo das estampilhas do imposto de consumo do phosphoro, fabricadas neste estabelecimento, durante o 1º semestre de 1898

QUALIDADE	TAXA	QUANTIDADE	IMPORTANCIA
Nacional	20 réis	106.860.000	2.137:200\$000
»	30 »	8.600.000	258:000\$000
Estrangeira	20 »	40.200.000	804:000\$000
»	30 »	3.700.000	111:000\$000
		159.360.000	3.310:200\$000

Secção Central da Imprensa Nacional, 16 de agosto de 1898.— O chefe interino da Secção Central, *J. A. Pinheiro de Carvalho.*— O escripturario, *João Baptista Magno de Carvalho.*

IMPRENSA

Mapa demonstrativo das estampilhas e cintas do imposto de consumo do fumo,

REPARTIÇÕES	FUMO ESTRANGEIRO					ESTAMPILHAS					
	ESTAMPILHAS					ESTAMPILHAS					
	\$050	\$100	\$250	\$500	23000	\$035	\$010	\$020	\$050	\$100	\$200
Recobedoria da Capital Federal.						3.000.000	8.000.000		500.000		
Alfandega da Capital Federal.	20.000	20.000		10.000	10.000						
da Bahia.				32.000	12.500			200.000	100.000	50.000	50.000
do Pernambuco.							1.000.000			8.000	1.000
do Pará.											
Delegacia Fiscal do Tesouro em S. Paulo.											
no Rio Grande do Sul.	100.000	50.000	70.000	40.000	30.000		700.000	200.000	700.000	100.000	20.000
em Minas Geraes.							100.000	100.000	10.000	10.000	10.000
no Paraná.							200.000	107.000	2.000	10.000	21.000
Alfandega de Santos.		100.000	40.000								
do Rio Grande do Sul.	25.000	25.000	10.000	5.000	5.000		100.000	120.000	150.000	150.000	150.000
do Maranhão.											
do Ceará.							400.000				
de Maceió.							2.000.000	750.000	200.000	100.000	50.000
de Manaus.											
da Parahyba.											
do Espirito Santo.									20.000	10.000	2.000
de Santa Catharina.									38.550	8.850	6.750
de Uruguayana.									80.000	60.000	50.000
de Aracaju.											
do Rio Grande do Norte.									50.000	10.000	2.000
de Penedo.											500
de Macahé.											1.000
Collectoria de Vassouras.									30.000	10.000	5.000
de Sant'Anna de Macaé.											2.000
de Nova Friburgo.									25.000	12.000	2.000
do Rio Bonito.											500
de Santo Antonio de Padua.									50.000	10.000	
da Barra Mansa.											
de Itaguahy.											
de Itaborahy.											
de Campos.											
de Itaocara.									1.000	1.000	
da Parahyba do Sul.									30.000	1.000	500
de Maricá.											300
do Pirahy.									10.000		1.000
de Avaruama.											
de Santa Thereza.									15.000	10.000	
de Itaperuna.									20.000	1.000	1.000
do Sumidouro.									10.000		
de Saquarema.											
de Angra dos Reis.											
de Cantagallo.											
do Carmo.									8.500	1.000	
de Magé.											
de S. João da Barra.											
da Barra de S. João.											
Exactoria Federal em Petropolis.									50.000	25.000	5.000
	115.000	195.000	120.000	87.000	57.500	3.000.000	12.959.050	1.533.800	1.533.250	458.850	321.100

Secção Central da Imprensa Nacional, 16 de agosto de 1898.— O chefe interino da Secção Central, J. A.

Mapa demonstrativo das cintas do imposto de consumo de bebidas,

REPARTIÇÕES	CINTAS												
	\$010	\$012,5	\$020	\$025	\$040	\$050	\$060	\$065	\$075	\$100	\$120	\$150	\$180
Recobedoria da Capital Federal.	90.000	1.800.000		300.000	3.600.000								5.000
Alfandega da Bahia.		400.000	500.000		250.000	50.000		10.000		10.000			
do Pará.		30.000	300.000	30.000	30.000	30.000		3.000		10.000			
de Santos.			1.000.000	80.000	525.000	60.000	50.000			20.000		20.000	
do Rio Grande do Sul.			700.000		1.800.000					30.000		3.000	
do Ceará.	50.000		50.000		12.500	100.000							
de Maceió.	510.000		250.000	210.000	125.000	100.000	90.000	80.000	60.000	50.000		35.000	
de Manaus.	30.000		50.000										
do Espirito Santo.					200.000	5.000				5.000		5.000	
de Santa Catharina.	10.800	72.080	40.225	11.280	740.275	3.831	700	2.680	3.130	2.700		3.330	
de Uruguayana.	50.000		100.000		200.000								
de Aracaju.					25.000								
do Penedo.								32.000		20.000			
Delegacia Fiscal do Tesouro em S. Paulo.		4.000.000	300.000	120.000	3.300.000	60.000		2.000	1.000	500		1.000	
no Rio Gr. do Sul.	20.000	580.000	930.000	180.000	3.600.000	120.000	30.000	30.000	30.000	210.000		50.000	
na Parahyba.						1.000	1.000	1.000	1.000	1.000		1.000	
em Minas Geraes.	30.000	30.000	60.000	90.000	3.000.000	90.000	30.000	60.000	31.000	60.000		1.000	
no Paraná.	60.000	101.000	75.000	10.000	800.000	10.000	5.000	10.000	15.000	30.000		10.000	
Exactoria Federal em Petropolis.		111.000	150.000	100.000	400.000	12.000		19.000		7.000		1.000	
Collectoria de Rondas de Vassouras.				40.000	20.000					10.000			
de Barra Mansa.			4.000	4.000	30.000			1.500		1.000			
de Santo Antonio de Padua.				3.000	20.000	3.000				3.000		1.000	
da Barra do Pirahy.			50.000		600.000						10.000		10.000
de Itaborahy.					800					500			
de Campos.			101.000	22.000	100.000					10.000			
de Itaocara.					1.000								
da Parahyba do Sul.	9.000	9.000	18.000	9.000	9.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000		1.000	
de Nova Friburgo.		2.000		4.000	25.000	2.000		4.000		4.000			
de Maricá.					1.700			600		600		500	
de Santa Thereza.					15.000					5.000			
do Sumidouro.			2.000		11.000					1.500			
de Itaperuna.	18.000	1.800	8.000	5.800	4.800	4.350	1.700	1.200	1.200	1.300		1.200	
do Carmo.				2.000	3.500			1.800		2.000		800	
de S. João da Barra.								30.000		30.000			
	1.143.800	7.139.480	2.717.225	1.221.100	10.131.575	652.201	211.500	618.810	118.490	953.730	15.000	137.300	15.000

Secção Central da Imprensa Nacional, 16 de agosto de 1898.— O chefe interino da Secção Central, J. A.

IMPRENSA NACIONAL

Mapa demonstrativo das estampilhas do imposto de consumo do phosphoro, remetidas para as repartições abaixo mencionadas, durante o primeiro semestre de 1898

REPARTIÇÕES	NACIONAL		ESTRANGEIRO		IMPORTANCIAS
	20 RÉIS	30 RÉIS	20 RÉIS	30 RÉIS	
Recebedoria da Capital Federal	49.500.000	1.000.000	1.000.000	200.000	833.000.000
Alfândega da Capital Federal			1.200.000	200.000	30.000.000
Item da Bahia	5.000.000	1.000.000	1.000.000	200.000	150.000.000
Item de Pernambuco	5.500.000	100.000	1.000.000	200.000	133.000.000
Item do Pará	2.000.000	100.000	4.000.000	20.000	123.000.000
Item de Santos	2.000.000	500.000	2.000.000	200.000	101.000.000
Item do Rio Grande do Sul	3.500.000	1.000.000	2.000.000	20.000	140.000.000
Item do Maranhão	1.000.000	100.000	1.000.000	20.000	43.000.000
Item do Ceará	1.000.000	20.000	1.000.000	10.000	41.000.000
Item de Maceió	400.000	40.000	400.000	20.000	17.000.000
Item de Manaus	1.000.000	20.000	2.100.000	110.000	65.000.000
Item da Paraíba	400.000	40.000	400.000	20.000	17.000.000
Item do Espírito Santo	1.000.000	20.000	1.000.000	10.000	41.000.000
Item de Santa Catharina	1.000.000	100.000	1.000.000	20.000	40.000.000
Item do Corumbá	1.000.000	20.000	1.000.000	10.000	40.000.000
Item de Uruguayana	400.000	40.000	400.000	20.000	17.000.000
Item de Paranaguá	1.000.000	100.000	1.000.000	20.000	43.000.000
Item de Aracaju	1.000.000	100.000	1.000.000	20.000	43.000.000
Item da Parnaíba	400.000	40.000	400.000	20.000	17.000.000
Item do Rio Grande do Norte	1.000.000	100.000	1.000.000	10.000	40.000.000
Item de Penedo	400.000	40.000	400.000	20.000	17.000.000
Item de Macaé	200.000	20.000	200.000	10.000	8.000.000
Delegacia Fiscal do Tesouro em S. Paulo	6.000.000	500.000	2.000.000	30.000	181.000.000
Item, Item, Item em Minas Geraes	2.100.000	130.000	2.050.000	130.000	93.500.000
Item, Item, Item no Rio Grande do Sul	10.000.000	100.000	1.000.000	20.000	243.000.000
Item, Item, Item em Paraná	17.500.000	100.000	2.000.000	20.000	393.000.000
Item, Item, Item em Goyaz	1.000.000	20.000	1.000.000	10.000	40.000.000
Item, Item, Item no Piauí	400.000	40.000	400.000	20.000	17.000.000
Colêctoria da Barra do Pirahy	200.000	10.000	100.000	5.000	6.450.000
Item de Canudos	200.000	10.000	100.000	5.000	6.450.000
Item da Paraíba do Sul	200.000	10.000	100.000	5.000	6.450.000
Item de Petropolis	200.000	10.000	100.000	5.000	6.450.000
Item de Vasconcelos	1.000.000	20.000	200.000	10.000	24.000.000
Item de Mage	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item de Iguaçu	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item de Itaboraí	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item de Sant'Anna de Macaé	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item de Itagiba	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item de Maricá	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item do Rio Bonito	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item do Pirahy	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item de Sapucaia	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item de Bom Jardim	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item de Capiatã	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item de Valença	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item do Rio Claro	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item de Santa Theresia	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item da Barra Mansa	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item do Sumidouro	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item de Nova Friburgo	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item de Araruama	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item de Rezende	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item de Saquarema	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item de S. Pedro d'Aldeia	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item de Cantagallo	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item de S. João Marcos	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item do Carmo	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item de Duas Barras	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item de S. Francisco de Paula	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item de Santa Maria Magdalena	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item de S. João da Barra	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item da Barra de S. João	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item de Santo Antonio de Padua	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item de Itaocara	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item de S. Fidelis	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item de Cambucy	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item de Angra dos Reis	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item de Cabo-Frio	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item de Paraty	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item de Mangaratiba	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
Item de Itaperuna	100.000	5.000	50.000	2.000	3.210.000
	112.300.000	5.040.000	35.450.000	1.780.000	3.177.783.000

Ministerio da Marinha

Por portarias de 24 do corrente :

Foram nomeados :

O capitão-tenente reformado Carlos Vidal de Oliveira Freitas, para o logar de redactor da *Revista Maritima*;

José Cardoso da Silva, para exercer as funções de pratico da barra e porto do Santos, Estado de S. Paulo.

— Foi exonerado o capitão tenente Estevão Adelino dos Martins do logar de ajudante da Directoria de Hydrographia da Repartição da Carta Maritima.

— Foram concedidas licenças por seis mezes, na forma da lei, e para tratamento de saúde :

Ao machinista naval de 3ª classe Fernando da Silva Chaves ;

Ao pharmaceutico de 3ª Cicero Peçanha .

— Expediente de 23 de setembro de 1898

Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a providenciar para que sejam fornecidos mantimentos ou rações correspondentes a 15 dias a dous operarios que, em serviço da Repartição da Carta Maritima, vão á Ilha Rasa proceder a reparos no pharol alli existente. — Communicou-se á Carta Maritima.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 23 do corrente, foram nomeados para servir na Directoria Geral de Obras Militares o coronel Luiz Antonio de Medeiros e o capitão Alexandre Henrique Vieira Leal, ambos do corpo de engenheiros.

RECTIFICAÇÃO

E' Almerindo de Sá Couto, e não Almerindo da Silva Castro, como foi publicado no *Diario Official* de 23 do corrente, o nome do amanuense nomeado interinamente, por portaria de 21 deste mez, para a Fabrica de Cartuchos do Realengo.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 23 de setembro de 1898

João Gregorio Vieira de Castro. — Comparação nesta Directoria.

Antonio de Souza Guedes, official aposentado dos Corraios do Rio Grande do Sul. — Idem.

Theodoro Wadekin, inspector aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos. — Idem.

Virgilio Carvalho de Abreu, telegraphista aposentado. — Idem.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 23 do corrente :

Foi exonerado o telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio Fernando da Costa Rego, de conformidade com o art. 491 do respectivo regulamento.

Foram concedidas as seguintes licenças :

De tres mezes, sem vencimentos, ao guarda floresta de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Henrique Cruz para tratar de negocios de seus interesses ;

De quatro mezes, com vencimentos, na forma da lei, ao telegraphista de 4ª classe da mesma repartição, Manoel José Godinho, para tratar de sua saúde ;

De 60 dias, em prorrogação, nas mesmas condições e para os mesmos fins, ao estafeta de 1ª classe da mesma repartição Luiz Augusto de Campos.

Requerimentos despachados

Dia 24 de setembro de 1898

Braziliano Petra Padilha, pedindo para fazer consignação de vencimentos, como empregado da Repartição Geral dos Telegraphos, á Cooperativa Militar do Brazil. — Limite a consignação.

Antonio Pinto Palmeiro da Fontoura, pedindo restituição de 2:233\$872 que allega ser-lhe devida como sobra da quota que depositou em 1892 na Thesouraria de Fazenda de Porto Alegre, para as despezas de fiscalização de seu contracto de nucleos colonias. — Não tem competencia este Ministerio para resolver sobre a pretensão, visto ter sido escripturado o saldo da contribuição como renda eventual da União, cabendo ao requerente dirigir-se ao Poder Legislativo.

Companhia de seguros mutuos contra fogo e sobre vida « Occidental » pedindo autorização para funcionar. — Satisfaça os requisitos do art. 52 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 22 do corrente, prorogou-se por mais 90 dias, com vencimentos na forma da lei, a licença concedida em 12 de maio ultimo, em prorrogação á de 7 de fevereiro do corrente anno, ao conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco Alves da Silva Prado, para tratar de sua saúde.

Expediente de 24 de setembro de 1898

Consultou-se ao Ministerio do Fazenda sobre si a Companhia Proviante está habilitada a expor á venda nas estradas de ferro fluminenses subvencionadas pela União bilhetes de seguro contra accidentes nas mesmas estradas.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil remetteu-se o requerimento em que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação pede autorização para supprimir os bilhetes especiais para a estação de Caldas, regulando-se de ora em diante os preços das passagens, segundo as tarifas vigentes para as demais estações da linha do Rio Grande e ramal de Caldas, recommendando-se lhe emitta o seu parecer a respeito, tendo em consideração as ponderações feitas pela Inspectoria de Estradas de Ferro e Navegação do Estado de S. Paulo nas informações que, por cópia, se lhe envia e deve ser opportunamente devolvida.

— Communicou-se :

Ao engenheiro fiscal do Governo junto á *Companhia Rio de Janeiro City Improvements* ter sido não só relevada a multa que lhe foi imposta por não ter concluido dentro do prazo fixado as obras de esgoto no districto do Jardim Botânico, como também prorogar por um anno o referido prazo;

Ao director do Observatorio do Rio de Janeiro para que providencie no sentido do tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe Antonio Cavalcanti de Albuquerque, que alli se acha praticando, seja dispensado dessa commissão e se apresente á Repartição de Ajudante General do Exercito, conforme requizitou o Ministerio da Guerra.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

69ª SESSÃO EM 24 DE SETEMBRO DE 1898

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindaliba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, Manoel Murinho, André Cavalcanti e Gonçalves de Carvalho. Deixou de comparecer o Sr. ministro João Pedro.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Foi lida a seguinte proposta :

« Propomos que o Supremo Tribunal Federal, tendo sabido do fallecimento do Dr. João José de Andrade Pinto, ministro aposentado deste Tribunal e um dos magistrados que mais tem honrado a toga e a classe, mande lançar na acta da presente sessão um voto de profundo pesar por tão lamentavel passamento.

Sala das sessões do Supremo Tribunal Federal, 24 de setembro de 1898. — Antonio Joaquim de Macedo Soares. — Lucio de Mendonça. — Herminio do Espirito Santo.

Foi approvedo.

Foi submettido á apreciação do tribunal o requerimento de Manoel da Cruz Senna, pedindo que o mesmo tribunal resolva si em vista dos arts. 219 a 221 do decreto n. 1.030, devia ser remetida para a Relação de São Paulo a revista que pelo antigo Supremo Tribunal de Justiça foi concedida, antes do abolido o recurso de revista, ou si deve ser a causa julgada no Supremo Tribunal Federal.

Pelos votos dos Srs. Gonçalves de Carvalho, André Cavalcanti, Manoel Murinho, João Barbalho, Herminio do Espirito Santo, Bernardino Ferreira e barão de Ferreira Franco foi deliberado que á presidencia competia resolver sobre o pedido do supplicante. O Sr. Macedo Soares não tomou conhecimento da petição, por entender que á presidencia compete resolver como for de direito. O Sr. Americo Lobo votou para que fosse a causa julgada por este tribunal. Os Srs. Lucio de Mendonça, Pindaliba de Mattos e Piza de Almeida votaram para que fosse o processo remetido para os fins legais á Relação designada em tempo, para revisão. Neste senti-lo foi resolvido pela presidencia.

JULGAMENTOS

Appellação crime

N. 29 — Capital — Relator, o Sr. João Barbalho ; revisores, os Srs. Manoel Murinho e André Cavalcanti ; appellante, o procurador da Republica ; appellado, José Maria Prat. — Tomando-se conhecimento da appellação do procurador da Republica, contra o voto do Sr. Americo Lobo, julgou-se a mesma procedente para ser a causa submettida a novo julgamento, visto ser a sentença absoluta-ria contraria á evidencia dos autos, unanimemente.

Appellação commercial

N. 351 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murinho ; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Gonçalves de Carvalho ; appellante, França Mursa ; appellada, a Companhia Nacional Manufactora de Fumos. — Proposta a prejudicial de nullidade do processo pela illegitimidade da parte que o promoveu, votaram por ella os Srs. Manoel Murinho, André Cavalcanti, João Barbalho, Herminio do Espirito Santo, Bernardino Ferreira e Macedo Soares, e contra os Srs. Gonçalves de Carvalho, Lucio de Mendonça, Americo Lobo, Pin-

dahiba de Mattos, Piza e Almeida e Barão de Pereira Franco. O Sr. presidente desempatou, votando pela validade do processo; sobre a questão principal, mandou-se que descesse o processo ao juizo *a quo*, afim de ser julgado em 1ª instancia, contra os votos dos Srs. João Barbalho, Herminio do Espirito Santo, Bernardino Ferreira, Macedo Soares e Piza e Almeida, que julgavam a causa desde já.

Appellações cíveis

N. 374.—Rio do Janeiro.—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira Herminio do Espirito Santo; appellante, a fazenda nacional; appellado, o Dr. Balthazar Bernardino Baptista Pereira.—Foi reformada a sentença, julgando-se o autor appellado carecedor da acção intentada, contra os votos dos Srs. Gonçalves de Carvalho, Macedo Soares e barão de Pereira Franco, que a confirmavam tão somente na parte relativa as perdas e danos resultantes da occupação effectiva dos predios pelas forças legaes, segundo for liquidado na execução. Não votou o Sr. João Barbalho, por se haver retirado por incommodado.

N. 355.—Capital Federal.—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; appellante, Jacintho Augusto de Macedo Paes Leme; appellada, a União Federal.—Foi reformada a sentença, julgando-se procedente a acção proposta, unanimemente.

Revisão crime

N. 285.—Rio Grande do Sul.—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; petionario, Olegario Evaristo de Almeida.—Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. Bernardino Ferreira, Lucio de Mendonça, Americo Lobo e Herminio do Espirito Santo, que a reformavam para impor a pena no grau sub-medio.

DISTRIBUIÇÕES

Homologação de sentença estrangeira

N. 177 — Capital Federal — Requerente, Laurinda Isabel Bastos Corrêa, casada com João Lopes Corrêa.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Revisão crime

N. 364—Minas Geraes—Petionario, Mariano Antonio Moreira.—Ao Sr. ministro barão de Pereira Franco.

Appellações cíveis

N. 433—Rio Grande do Sul—Appellante, Manoel da Costa da Cunha e Lima e sua mulher Anna Angelica da Cunha e Lima; appellada, a fazenda federal.—Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 413—Bahia—Appellante, Carolino Americo de Carvalho; appellada, a fazenda federal.—Ao Sr. ministro Manoel Murтинho, em substituição.

N. 369 — Paraná — Appellada, a fazenda nacional; appellado, Paulo Pereira de Araujo.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti, em substituição.

N. 303 — Capital Federal — Appellante, o almirante Jeronymo Francisco Gonçalves; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Gonçalves de Carvalho, em substituição.

Conflicto de jurisdicção

N. 78—Capital Federal—Entre partes, o Dr. Celso Arpigo Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal e a justiça da camara de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

Recursos electoraes

N. 38—Rio Grande do Norte—Recurrente, bacharel Augusto Leopoldo Raposo da Camara; recorrida, a Camara Municipal do Natal, Estado do Rio Grande do Norte.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

N. 39—Paraná—Recurrente, Francisco de Paula Killiam; recorrida, a junta eleitoral do Estado do Paraná.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

N. 40 — Paraná — Recorrente, Verissimo Gonçalves Pereira; recorrida, a junta eleitoral do Estado do Paraná.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

N. 41 — Paraná — Recorrente, Francisco Noto; recorrida, a junta eleitoral do Estado do Paraná.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

PASSAGENS

Conflicto de jurisdicção

N. 76—Ao Sr. Americo Lobo.

Homologação de sentença

N. 165—Ao Sr. Macedo Soares.

Revisão crime

N. 321—Ao Sr. Manoel Murтинho.

Appellação civil

N. 334—Ao Sr. Manoel Murтинho.

COM DIA

Recurso extraordinario

N. 163—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

Appellações

N. 306—Relator, o Sr. André Cavalcanti.

N. 406—Relator, o Sr. Manoel Murтинho. Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

TRANSCRIPÇÕES

Sedição Militar de Ouro Preto no anno de 1833

(Continuação de n. 257)

Apenas restabeceu-se a ordem em Ouro Preto e ali restaurou-se o governo legal, começaram diligencias activissimas para a captura dos secciosos, principalmente dos respectivos chefes, errantes ou occultos nas circumvisinhanças, em sobresaltos, e privações indiziveis.

Para todos os municipios onde havia individuos comprometidos no movimento, ou siquer suspeitos disso seguiram agentes ou providencias no sentido de serem elles logo capturados.

Instauravam-se numerosos processos, prisões em numero consideravel se effectuavam. Só na cidade de Ouro Preto, xadrez e enxovia, não menos de 53 secciosos, ou considerados taes, se achavam a 30 de junho de 1833, figurando como principaes delles o tenente-coronel Manoel Soares do Couto, os corones Manoel Alves de Toledo Ribas, João Luciano de Souza Guerra, José Ignacio do Couto Moreno e Pedro Muzzi de Abreu, os tenentes-coronis Agostinho José Ferreira e Manoel Francisco da Silva Costa, o capitão-mór Manoel José Esteves, os majores Bernardino da Silva Brandão, João Reinaldo de Verna e Bilstein, Egydio Luiz de Sá, João de Deus Magalhães Gomes e José Joaquim Gonçalves Serra, o vigario Joaquim José Godoy, e os padres João Honorio de Magalhães e Carlos José Pereira de Andrade.

Presos haviam sido igualmente outros individuos em Ouro Preto, militares em sua maioria, no calabouço do quartel e no hospital. Muitos outros, presos pelos mesmos motivos, se achavam nas cadeas de Mariana, S. João de El Rey e Caeté. Entres os recolhidos a esta ultima estavam o coronel José de Sá Bittencourt e o Dr. Jacintho Rodrigues Pereira.

Avultou o numero dos pronunciados foragidos, e por grande parte da provincia se

desenvolveu com insolita severidade a acção official contra os vencidos e ainda em relação a pessoas incluídas nessa categoria, somente por terem intimidade e convivencia com elles.

Não menos rigoroso, sinão cruel, mostrou-se o jury da Capital, no julgamento de diversos secciosos.

Consta do *Universal* (n. 28 de dezembro de 1833) ter esse tribunal julgado, de 16 a 22 daquelle mez, sete dos processaões, e pelas penas que lhes foram impostas se pôde aqui-lator das condemnações de outros, cujas sentenças não nos foi possível encontrar nos registros publicos do tempo.

Eis os nomes e as penas dos sete alludidos processados:—major Bernardo de Verna e Bilstein, galés perpetuas; major Bernardo da Silva Brandão, 28 annos de prisão; al'eres Custodio Gonçalves da Silva Paião, 20 annos de galés e quatro annos e oito mezes de prisão simples; tenente Francisco de Paula Pereira de Andrade, 14 annos e sete mezes de prisão; ajudante Ignacio Pinheiro de Faria, nove annos e 11 mezes de prisão e tenentes Joaquim Ferreira de Almeida e Francisco de Paula Xavier Felicissimo, aquelle a quatro annos e este somente a sete mezes, naturalmente por se ter assignado vencido na mensagem dirigida a 15 de maio ao general Pinto Peixoto.

E os orgãos do partido vencedor não só applaudiam tamanha severidade nos julgamentos mas ainda doestavam os condemnados... Tal a implacabilidade dos odios partidarios da época!

A alta magistratura nacional e o mesmo governo da Regencia, reconhecendo as injustiças e excessos praticados, começaram a actuar no sentido de socorrer aos perseguidos ou, ao menos, de attenuar-lhes a sorte, mediante concessões de *habeas-corpus* e commutações de muitas penas indigidas aos réos. Contra uma e outra cousa, entretanto, manifestou-se a resistencia do governo da provincia e dos seus sustentadores. Diversas ordens de *habeas-corpus* não tiveram cumprimento senão depois de renovadas, e mesmo assim com muita reluctancia por parte de autoridades administrativas.

Ocorreu ainda cousa mais extraordinaria.

Confirmada pelo jury da cidade de Marianna a pena de galés perpetuas imposta ao major Verna Bilstein, considerado um dos cabeças da sedição, commutou-lh'a o governo da Regencia em degredo para o Rio Grande do Sul, em dezembro de 1834, já tendo decorrido anno e meio depois que elle se achava encarcerado. Mas o presidente da provincia, Antonio Paulino Limpo de Abreu (posteriormente visconde de Abaeté), recusou-se peremptoriamente a fazer cumprir o decreto da commutação e representou contra elle, declarando que preferia exonerar-se a mandar executar aquelle acto da Regencia! E foi, effectivamente exonerado por esse motivo, assaz caracteristico da intolancia politica que inspirou-o nessa conjunctura.

Aos excessos que ficam succintamente indicados procuravam os adversarios da situação responder, por sua parte, e acoadadamente, com exageros de indulgencia prematura,

Desde 1833 mesmo, votara o Senado um projecto de resolução concedendo amnistia aos secciosos de Minas, mas não approvou-o a Camara dos Deputados, á qual foram dirigidas diversas representações, uma em sentido ardentemente favoravel e outras em extremo contrarias áquella medida, em regra doderoso e humanitario balsamo para a chaga das guerras civis, mas cuja decretação não pôde deixar de consultar ao requisito effcaz da oportunidade.

Afinal, foi a amnistia sabia e definitivamente votada em 1835, e o governo decretou-a 19 de junho desse anno. Ficou então de facto e legalmente pacificada a provincia de Minas Geraes, conquanto em muitos espiritos de ambas as antigas parcialidades contendoras subsistissem resentimentos e antipathias profundas, que só com o tempo se foram esvaecendo, pouco a pouco.

Os effeitos da sedição militar de Ouro Preto, no entanto, não se confinaram ao territorio mineiro: foram além, affectando ao proprio ministerio da Regencia, na pessoa de um dos seus membros mais conspícuos, Honório Hermeto Carneiro Leão (mais tarde Marquez de Paraná), que tinha no gabinete a pasta da Justiça.

Honório Hermeto havia procedido correctamente, empregando os esforços de meios a seu alcance, como lhe cumpria, para suffocar o movimento sedicioso em sua provincia. Mas, a circumstancia de ser primo-irmão, cunhado e amigo do tenente-coronel Manoel Soares do Couto, circumstancia realçada provavelmente pelo facto igualmente notorio de não applaudir elle os exigeros já assignalados do seus correligionarios em Minas, creou e fez desenvolver contra o ministro da justiça indisposições de muitos delles, que chegaram a atacar-o sem disfarce em seu proprio caracter, dizendo que o tenente coronel Soares do Couto jamais ou-aria collocar-se á frente da revolta militar se não contasse, previa e seguramente, com o apoio forte do ministro da justiça, seu proximo parente e intimo amigo.

Tão gra e increpação, ainda que repugnante com o caracter notoriamente leal de Honório Hermeto, tinha, não se pôde negar, apparencias de verdade.

Exploraram-na os desallectos politicos deste distincto mineiro, e tanto bastou para contra elle arguer-se vehemente opposição na Camara dos Deputados, opposição que não poupou-lhe doestos e que, afinal, forçou-o a deixar o ministerio, determinando ainda posteriormente outras consequencias politicas que não vem de molle rememorar aqui.

Seja qual for a face por que se a considere, examinados os factos com imparcial serenidade, é-se forçado a reconhecer que a sedição militar de Ouro Preto foi acontecimento desastroso, e fructo de lamentaveis paixões.

Inspirada secretamente por uma facção antipatriotica e mal orientada, que tramava restaurar Pedro I, annullando assim a revolução gloriosa e popular de 7 de abril, e desde logo tentando derrocar o regimen democratico, que o governo da Regencia representava, o movimento de 22 de março de 1833 teve como causas occasionaes queixas, desgostos e preconceitos; individuaes ou de classes, e para occultar o impulso reservado a que obedecia sómente, bradou em nome desses preconceitos, desgostos e queixas — alguns dos quaes justificaveis ou mesmo justificados, deve-se reconhecê-lo.

Mas esse movimento, emquanto gravissimo nos seus intuitos, violento nos seus processos, ruinoso em suas consequencias, não ergueu por bandeira que o legitimasse um só principio respeitavel, um lemma de reforma, uma unica idéa nova de governo popular ao serviço da liberdade.

Ao contrario, apesar de cogitar um rumo bem diverso, simulou constantemente em seus actos publicos, em todo o seu ostensivo procedimento, firme e sincera adhesão ás instituições vigentes, á Regencia, e ao imperador menor, que ella representava...

E agindo a um tempo por insulção estranha e secreta e sob o dominio dos proprios despeitos e rancores, foram temerarios os sediciosos, abalancando-se a commettimento de tal magnitude, absolutamente desprovidos de recursos ou elementos proporcionaes, que lhes pudessem dar esperanca razoavel de bom resultado na arriscada empreza.

Desta arte, causando geral e penoso abalo na provincia, aggravaram em extremo as proprias condições, pois atrahiram sobre si não só a justa punição legal do delicto perpetrado, mas tambem excessos condemnaveis da repressão governativa na provincia, o que foi, além do abuso reprehensivel, erro politico manifesto.

O deploravel acontecimento — um dos mais importantes e ruinosos da Historia Mineira — na complexidade dos males moraes e materiaes que produziu, devêra ser proficuo, ao menos, como exemplo vivo e lição elo-

quente para os partidos, inspirando-lhes no futuro procedimento severamento correcto nas normas da prudencia, do patriotismo e da justiça.

Não succedeu assim, infelizmente. Apenas nove annos depois, a ordem publica era de novo e ainda mais profundamente abalada na provincia por outra revolta, igualmente, sem nenhum grande principio politico por bandeira, e a cuja frente — não menos temerarios e obscuros — collocaram muitos cidadãos importantes, que em 1833, mestraram-se severissimos e inflexiveis contra os sediciosos de 22 de março!

Pagarão por sua vez o doloroso tributo das paixões em delirio.

Ainda bem que, encerrou-se, com essa nova e tremenda provação, o cyclo contrastador das revoltas finestas na boa terra de Minas Geraes!

Ainda bem que, promete duração interminada o periodo auspicioso, já semi-secular, da Ordem e da Paz — fundamentos de todo o progresso, mananciaes inexauriveis da fraternidade civica, das esperanças patrioticas das alegrias christãs!

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO	
Rendimento do dia 1 a 23 de setembro de 1898.....	5.042:031\$293
Idem do dia 24.....	237:108\$369
<hr/>	
Em igual periodo de 1897.....	5.280:039\$659
Em igual periodo de 1897.....	5.929:310\$800

RECEBEDORIA	
Rendimento do dia 1 a 23 de setembro de 1898.....	1.014:465\$132
Idem do dia 24.....	72:491\$968
<hr/>	
Em igual periodo de 1897.....	1.116:957\$100
Em igual periodo de 1897.....	671:830\$438

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL	
Rendimento do dia 24 de setembro de 1898.....	31:455\$579
Idem de 1 a 24.....	851:421\$192
Em igual periodo de 1897.....	1.199:968\$219

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Rendimento do dia 24 de setembro de 1898.....	29:231\$027
Idem do 1 a 24.....	675:271\$168

Quadro demonstrativo da renda arrecadada pelas administrações postaes durante o primeiro semestre de 1898 comparada com a de igual periodo de 1897.

ADMINISTRAÇÃO	RENDA NO 1º SEMESTRE DE 1898	RENDA NO 1º SEMESTRE DE 1897
Amazonas.....	59:325\$166	27:930\$060
Pará.....	13:167\$830	76:306\$200
Maraanhão.....	28:836 570	19:870\$110
Piauí.....	6:945\$330	5:140\$160
Ceará.....	44:582\$875	29:453\$672
Rio Grande do Norte.....	9:084\$770	5:054\$310
Parabíba.....	13:857\$193	10:439\$617
Pernambuco.....	107:414\$125	75:980\$550
Alagoas.....	25:236\$350	16:228\$600
Sergipe.....	9:9 68720	8:181\$644
Bahia.....	128:216\$771	93:882\$668
Espirito Santo.....	29:032\$300	13:654\$100
Districto Federal e Estado do Rio.....	92:1027\$119	705:168\$980
S. Paulo.....	980:147\$930	684:332\$820
Paraná.....	40:709\$210	21:900 630
Santa Catharina.....	12:172\$320	15:221\$ 68
Rio Grande do Sul.....	241:504\$639	146:136\$840
Minas Geraes.....	259:624\$310	178:9 8 610
Goyaz.....	7:796\$830	4:845\$990
Matto Grosso.....	4:425\$320	4:540\$130
<hr/>		
	3.053:740\$061	2.443:820\$619

Da comparação verifica-se uma differença de 909.999\$145 ou 42 % para mais no primeiro semestre do corrente anno.

NOTICIARIO

Caixa Economica e Monte de Socorro—Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente sobre a meza.

Tomaram posse e entraram em exercicio das funções respectivas os Srs. Barão de Quartin, Barão de Aguas Claras e Dr. Leopoldo Cezar Duque Estrada o primeiro como Presidente effectivo e os dous ultimos como directores da Caixa Economica e Monte de Socorro, ultimamente nomeados pelo Governo.

Foi entre outras deliberações resolvido officiar ao ex-Presidente, Commendador Domingos Theodoro de Azevelo Junior e ex-Director Barão de Ipanema, significando-lhes o pezar do Conselho Fiscal por ficar privado, por motivo de molestia, do concurso desses honrados companheiros de trabalho.

O Barão de Quartin, depois da sessão, convidou os novos collegas a percorrerem os estabelecimentos e conhecerem o respectivo pessoal.

Um caso de parasitismo — O Sr. Enoch communicou recentemente á Nature uma observação por elle feita.

Trata-se de um hymenoptero aquatico, o *Prestorichia aquatica*, do qual procurava o Sr. Enoch ha muito tempo encontrar uma postura, conseguindo afinal servir-se de ovos de *Notonecta*.

O *Prestorichia* põe muitas vezes em common com o *Notonecta*, e quando esperasse ver um *Notonecto* apparecem *Prestorichias*.

No caso observado pelo Sr. Enoch é o plural que convem, porque de um só ovo de *Notonecto* viu elle sahirem 14 *Prestorichias*, 13 femeas e um macho — sabendo de um outro ovo da mesma especie, numero mais consideravel ainda de parasitas: seis machos e 28 femeas, ao todo 34 parasitas.

Correio — Esta repartição expedirá malas amanhã pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itapary*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Eden* (navio), para Port Elizabeth, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Mont Sebastian*, para Rosario de Santa Fé, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o exterior até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Roman Prince*, para Santos, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Pinto*, para S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Affm d' prestar esclarecimentos, convidando-se a comparecer na 1ª secção desta repartição o Sr. Joaquim Nunes Rello, e na 5ª secção o remittente de uma carta dirigida á D. Elisa Cook de Miranda, Tres Ilhas, Estrada de Ferro Rio das Flores, e o das encomendas para Americo Duarte Monteiro Garcia, Monte Verde, Estrada de Ferro Leopoldina e Paul Krainer, Coritiba, Estado do Paraná, e Antonio Barbosa Junior, Baependy, Minas.

Observatorio do Rio de Janeiro — Resumo meteorologico — Dia 24 de setembro de 1898

Horas	Barometro reduzido a 0 ^m	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	762.6	17.6	51	NE 2.1.	Encoberto.
10 m.	759.5	18.3	55	NE 12.5.	Idem.
1 t.	759.3	19.5	52	SE 7.1.	Idem.
4 t.	758.5	21.8	76	SE 2.0	Idem.

Termometro sem abrigo no meio-dia; enegrecido a 3^h: prateado, 31.5.
 Temperatura maxima, 21.7.
 Temperatura minima, 17.1.
 Evaporação em 24 horas, 2.0.
 Chuva em 24 horas, gttas.

Horas	Barometro a 0 ^m	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado da atmosfera	Estado de nuvens	Quantidade de nuvens
1/2 n	761.40	17.7	41.35	75.2	ENE	—	—	—
3 a	760.83	17.7	41.62	77.1	E	Encoberto	—	—
6 a	762.06	17.7	42.18	80.9	ESE	Idem.	KN, K	10
9 a	761.01	17.4	43.46	94.0	NNE	Sombrio	KN, K	10
1/2 d	759.75	20.3	43.46	76.0	SSE	Idem.	CS, K	10
3 p	758.63	21.8	45.27	78.4	SSO	Idem.	CS, KN, K	10
6 p	758.63	20.2	44.01	80.0	E	Encoberto	KN, N, K	40
9 p	759.89	19.5	44.00	83.0	N	Idem.	KN	10

Temperatura maxima exposta..... 21.6
 a sombra..... 21.9
 » minima..... 16.6
 Evaporação em 24 horas a sombra..... 2^m/m0
 Chuva em 24 horas..... 1^m/m80
 Duração do brilho solar..... 1h.42
 OBSERVAÇÕES — Pela manhã caiu chuva que cessou depois de 8 h. a.

Santa Casa da Misericórdia
 — O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 23 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	773	934	1.707
Entraram.....	25	21	46
Sahiram.....	20	25	45
Fallaram.....	9	4	13
Existiam.....	769	926	1.695

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 397 consultantes, para os quaes se avariaram 470 receitas.
 Fizeram-se 28 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Secretaria das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. Narciso Fernandes da Silva Neves acha-se reconhecido provisoriamente como vice consul de Portugal nesta cidade.
 Ministerio das Relações Exteriores. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1898. — O director geral, J. T. do Amaral.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçào os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Consica*, procedente do Havre, entrado em 15 de setembro de 1898. — Manifesto n. 862.

Armazem n. 4—SC: 1 caixa n. 151, repregada.

JMC: 5 ditas, sem numero, idem.
 Idem: 5 ditas, idem, idem.
 Idem: 5 ditas, idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 C—A—C: 2 ditas, idem, idem.
 Idem: 2 ditas, idem, idem.
 CA—VN: 1 dita n. 503, idem.
 GW—C: 1 dita n. 3.621, idem.
 SME: 1 dita n. 1, idem.
 EFCB—M: 1 dita n. 81, idem.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 20 de setembro de 1898. — Manifesto n. 877.

Armazem n. 9 — QDC: 1 caixa, sem numero, repregada.
 M. Ferraz: 1 dita, idem, idem.
 Sr. de La Balge: 1 dita, idem, idem.

Armazem da bagagem — Ezidro Guiden: 1 mala, idem, aberta.
 ASD: 1 lata, idem, idem.
 Sem marca: 1 caixa, idem, idem.

Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 10 de setembro de 1898. — Manifesto n. 845.

Armazem n. 8 — TBC: 5 caixas, sem numero, avariadas.
 Idem: 4 ditas, idem, idem.

Barca portugueza *Sereia*, procedente do Porto, entrada em 31 de agosto de 1898. — Manifesto n. 808.

Armazem da estiva — MTC — Moscatel: 2 caixas, sem numero, repregadas.

SMC—Adriano: 4 ditas, idem, idem.
 JGC: 4 ditas, idem, idem.
 Collares: 5 ditas, idem, idem.
 Idem: 2 ditas, idem, idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 D. Julia: 1 dita, idem, idem.
 Collares: 2 ditas, idem, idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 SMC: 1 dita, idem, idem.
 MTC—Moscatel: 2 ditas, idem, idem.
 JCD—C: 1 dita, idem, idem.
 Idem—E: 1 dita, idem, idem.
 CRC—Adriano: 1 dita, idem, idem.
 SMC—Adriano: 1 dita, idem, idem.

Vapor inglez *Billa*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de setembro de 1898. — Manifesto n. 879.

Armazem n. 16 — CFC: 1 caixa n. 485, avariada.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 20 de setembro de 1898. — Manifesto n. 877.

Armazem n. 9 — ANC: 1 caixa n. 520, avariada.

AI: 1 dita n. 96, idem.
 CO: 1 dita n. 55, idem.
 CXC: 1 dita n. 278, avariada.
 Idem: 1 dita n. 277, idem.
 CC: 1 dita n. 81, repregada.
 CN: 1 dita n. 4.253, idem.
 JACC—P: 1 dita n. 49, idem.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 20 de setembro de 1898. — Manifesto n. 877.

Armazem n. 9 — JACC—P: 1 caixa n. 45, repregada.
 Idem: 1 dita n. 12, idem.
 PF—20: 1 dita n. 140, idem.
 RMC: 1 dita n. 161, idem.
 Idem: 1 dita n. 13, idem.
 J—R—C—C: 1 dita n. 895, idem.

Idem: 1 dita n. 894, idem.
 Idem: 1 dita n. 893, idem.
 Idem: 1 barrica n. 4.582, idem.
 CSL: 1 caixa n. 48, idem.
 TB: 1 dita n. 4.458, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.444, idem.
 Idem—PL: 1 dita n. 265, idem.

Vapor allemão *Antonina*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de setembro de 1898. — Manifesto n. 866.

Armazem n. 11 — VOC: 1 caixa n. 4.727, repregada.

M—G—E—&: 1 dita n. 222, avariada.
 UP: 1 encapado n. 1.406, idem.
 Capitão A. Leal—AL: 1 caixa n. 15, idem.
 AL: 1 dita n. 3, idem.
 SC: 1 dita n. 235, repregada.
 FTLC: 1 dita n. 1.136, idem.
 GCC: 1 dita n. 1.530, avariada.
 VUC: 1 dita n. 2.052, idem.

Vapor inglez *Havre*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de setembro de 1898. — Manifesto n. 867.

Armazem n. 10 — CH: 3 caixas ns. 3, 4 e 5, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 6, 7 e 11, idem.
 CH: 1 caixa n. 13, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 9, idem, idem.
 CB: 1 dita n. 8.003, idem, idem.
 BPCF: 1 dita n. 18, idem, idem.
 TB: 1 dita n. 476, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 545, idem, idem.
 Idem: 4 ditas n. 493, idem, idem.
 C—A—C: 1 dita n. 2.459, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.467, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.466, idem, idem.
 HLF: 1 dita sem numero, idem, idem.
 KFC: 1 dita n. 532, idem, idem.

Vapor inglez *Manho*, procedente de Southampton, entrado em 19 de setembro de 1898. — Manifesto n. 874.

Despacho sobre agua — CC: 2 caixas sem numero, avariadas.
 Idem: 1 dita idem, idem, idem.

Armazem n. 3 — QMC: 1 fardo n. 38, idem, idem.

GCB: 1 caixa n. 1.434, idem, repregada.
 GAZ — Rio: 1 barril n. 15, idem, vasio.
 MFC—PP: 2 caixas sem numero, idem, repregadas.

Idem: 2 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem, idem.

Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 21 de setembro de 1898. — Manifesto n. 845.

Trapiche Carvalhaes—Q: 2 caixas sem numero, avariadas.

GFC: 1 dita idem, idem, idem.
 SCM: 3 ditas idem, idem, idem.

Vapor francez *Corisca*, procedente do Havre, entrado em 15 de setembro de 1898. — Manifesto n. 862.

Trapiche Carvalhaes—CFC: 1 caixa sem numero, avariada.

Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre, entrado em 21 de setembro de 1898. — Manifesto n. 822.

Trapiche Carvalhaes—SMC—HG: 5 caixas sem numero, avariadas.
 Idem: 4 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor portuguez *Malanga*, procedente do Porto, entrado em 10 de setembro de 1898. — Manifesto n. 841.

Armazem n. 9—CSC: 5 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 JJGC: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Hobling*, procedente de Glasgow, entrado em 15 de setembro de 1898. — Manifesto n. 863.

Armazem n. 1—Indo: 1 caixa sem numero, repregada.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 PLMC—HCH: 1 dita idem, idem.
 LMC: 1 dita n. 9.026, idem.
 SMC—SCC: 1 dita n. 2.755, idem.
 FN: 1 dita n. 360, idem.

148 cilhas do liga de algodão.
395 cilhas de quatro pontas.
157 lóros de sola.
50 mantas de panno.
171 peitoraes de sola preta.
183 redeas falsas de sola preta.
183 redeas fixas de sola preta.
192 sellins.
100 schabrats de panno.
217 sobreilhas de sola.
216 pares de garupeiras de sola preta para ponches.

Artigos de folha

5.000 marmitta .
264 marmittões
2.118 cantis.

Para as calças, lençoas, colchas, fronhs e gravatas os concurrentes apresentarão as respectivas amostras, sendo a das fazendas em porções de um metro pouco mais ou menos.

Os outros artigos serão iguaes aos typos existentes, para os quaes chama-se a mais pronunciada attenção dos Srs. pretendentes, afim de evitar duvidas futuras.

Outrosim avisa-se que ficou deliberado haver um só typo para o fornecimento de calçado.

Para os artigos cuja manufactura, apenas, é obieto da concorrência, a Intendencia fornecerá o seguinte: armações para os sellins que são iguaes aos usados pelo 1º e 9º regimentos de cavallaria; panno e forro para as mantas e schabrats; e para os outros artigos: baetilha enfiada, flo, algodão, 165 kilos de lã em rama, 21 pelles do porco, pelles de carneira, 45 kilos de pello de boi, pregos de ferro galvanizado, 126^m.40 de liga, tachas, 65^m.90 de persinta e virolis para os sellins, 3.248 folhas marca X X X de 112 em caixa, 4.250 folhas da mesma marca de 225 em caixa, 2.005 folhas marca X X de 225 em caixa, 224 marca X de 112 em caixa e arame de ferro.

As marmittas devem ser feitas da folha marca X X X e os cantis e marmittões da marca X X.

A concorrência versará sobre o preço e menor prazo possível, não excedente a 31 de dezembro.

Continham em vigor as condições approvadas por aviso do Ministerio da Guerra, de 23 de janeiro do corrente anno, e publicados no *Diario Official* de 22 a 26 de março proximo passado.

As propostas são em duplicata, sellada a primeira via, com referencia a uma só especie de artigo, sem razuras ou emendas, escriptas com tinta preta, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, e conter o numero e marca das amostras e a declaração de sujeitarem-se a multa de 5 % no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Intendencia da Guerra, em 21 de setembro de 1898.— *Arindo de Souza*, servindo de secretario.

Directoria Geral da Industria

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.636—Alvaro Nunes de Carvalho.
N. 2.637—Adolpho Leyret.
N. 2.638—William Stronack Lockhart.
N. 2.639—Ignacio Lopes de Siqueira.
N. 2.640—Chester Ives.
N. 2.641—Dr. Antonio José de Castro.

Cabido os Srs. concessionarios acima declarados a comparecer nesta directoria geral no dia 23 do corrente, a 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos involucros.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viacão e Obras Publicas, em 23 de setembro de 1898.—*Thomas Wallace da Gama Cochrane*, director geral.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 120.000 TONELADAS DE CARVÃO DE PEDRA, DURANTE O ANNO DE 1899

De ordem da directoria se faz publico que no dia 31 de outubro proximo futuro, a 1 hora da tarde, receber-se-hão propostas para o fornecimento de 120.000 toneladas de carvão de pedra de primeira qualidade para consumo da estrada, durante o anno proximo futuro.

Cada proposta será acompanhada do recibo de deposito, como caução da quantia de 5.000\$, previamente feito na thesouraria da estrada, caução esta que reverterá para seus cofres si, preferida sua proposta, o proponente recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição no dia e hora acima indicados, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, as quaes serão abertas e lidas em suas presenças.

As bases para o contracto são as seguintes:

I

Obrigam-se os contractantes a fornecer carvão de primeira qualidade, procedente de minas de Carliff ou de outras de qualidade igual a dessas, que satisfaçam as condições exigidas, e dellas extrahido recentemente, tres vezes peneirado, que não produza mais de quatro por cento (4 %) de cinza, não contenha mais de nove decimos por cento (0,9 %) de enxofre e seu poder calorifico não seja inferior a oito mil e cem (8.100) calorias por grammata pelo calorimetro de Thomson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas pela administração da estrada ou por quem a mesma determinar.

II

O carvão que submettido a analyse e experiencia não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior será rejeitado e immediatamente substituido pelos contractantes por outro da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, em cuja hypothese se supprirá no mercado, correndo por conta dos contractantes a differença de preço, além da multa em que incorrerem.

III

O carvão deve ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittidos mais de cinco por cento (5 %) de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas.

A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da estrada entender conveniente.

Si a quantidade de carvão miudo verificada em cada expedição for superior á estabelecida, será todo o carvão peneirado por conta no fornecedor, de modo que o volume dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas seja ea proporção estabelecida.

IV

O carvão poderá ser entregue, como foi convencionado, junto ao costado dos navios ou junto a ponte ou caes da estação maritima da Gambôa, por quantidades correspondentes á média de dez mil (10.000) toneladas por mez, não podendo exceder em cada dia de quinhentas (500) toneladas, devendo ficar estipulado nas cartas de fretamento que a descarga por dia util não excederá de (250) duzentas e cinquenta toneladas.

Na primeira hypothese, o transporte por saveiros desde os navios até a ponte ou caes, he dia para os vagões ou depositos em terra será feito por conta da estrada; na segunda, esta ultima operação poderá ser feita por pessoal da mesma estrada ou pelos contractantes, como resolver a administração daquella, preceitando aviso de tres dias pelo menos.

V

Os preços se referirão á tonelada ingleza de mil e quinze (1.015) kilogrammas, para car-

vão entregue em cada uma das hypotheses indicadas, não sendo nelles incluídos os direitos da alfandega, visto como serão despachados os carregamentos que se destinarem á estrada, á requisição desta e por empregados seus.

VI

No caso de parede de operarios nas minas servidas pelo porto de Carliff, o contractante será obrigado a fornecer sempre carvão, embora de outra procedencia, pelo preço do contracto, com tanto que a qualidade seja a melhor das que se empregam nas estradas de ferro da Inglaterra.

VII

Os pagamentos serão effectuados na thesouraria da estrada em moeda nacional, dentro de oito dias depois de entregue cada carregamento, e ao cambio da vespera do dia do pagamento, sendo o preço estipulado em libras sterlinas.

VIII

O fornecimento deverá começar na 1ª quinzena do mez de janeiro de 1899 e ficar concluido em dezembro do mesmo anno.

IX

A directoria da estrada terá o direito de augmentar ou diminuir o fornecimento mensal até 20 %, contanto que disso dê aviso prévio de 60 dias aos contractantes.

X

Os contractantes, para garantirem a execução do presente contracto, depositarão na thesouraria da estrada, no acto de sua assignatura, a quantia de 40.000\$, ou seu correspondente em ouro para effctividade das multas em que incorrerem, sendo obrigados a integral-a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo, podendo em qualquer tempo ser substituido esse deposito por apolices da divida publica devidamente caucionadas; a caução em dinheiro não vencerá juros.

XI

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da estrada multar os contractantes de 2.000\$ a 20.000\$, conforme a gravidade da falta.

XII

A suspensão do fornecimento por mais de um mez e a tentativa de fazelo com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da estrada a rescindir o contracto, com perda da caução de que trata a clausula X, em favor dos cofres da estrada.

XIII

Dos actos da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil só haverá recurso para o Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de agosto de 1898.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS

Faço publico que, durante o prazo de 30 dias a contar da data deste, esta administração recebe propostas em carta fechada e lacrada para o contracto de condução de malas nas lullias abaixo mencionadas.

As propostas serão entregues mediante recibo na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã as 2 horas da tarde e quando enviadas pelo correio devem ser registradas, trazendo no involucro as palavras —Proposta para condução de malas.

As propostas devem se referir a uma só linha de correio, não contendo emendas, nem rasuras, devendo ainda serem selladas com estampilhas federaes no valor de 300 réis por folha de papel.

Os proponentes depositarão previamente nesta repartição a quantia do preço da proposta aceita, para garantia da assignatura e execução do contracto que tenha de firmar, perdendo o direito a ella aquelle que se recusar a assignar o referido contracto ou não comparecer.

Esta caução poderá ser substituída por fiança idonea, a juizo desta administração, o que tem sido preferível.

As condições o contracto poderão ser conhecidas a repartição.

Esta administração reserva-se o direito de, no caso de conveniencia, fazer administrativamente o serviço de quaesquer das linhas em concurrencia.

1.º Itacurusá a Itaguahy por S. Benedito da Corôa Grande, 15 vezes por mez.

2.º Mangaratiba a Itacurusá, 15 vezes por mez.

3.º Mangaratiba a Jacaréhy por Sacco e S. Braz, 15 vezes por mez.

4.º Maxambomba a Iguassú, diariamente.

5.º Belem a S. José do Bom Jardim por S. Pedro e S. Paulo, diariamente.

6.º Sant'Anna a Thomazes, diariamente.

7.º Passa Tres a Arrozal de S. Sebastião por Morro Azul, diariamente.

8.º Passa Tres a Ponte Bella por S. João Marcos, diariamente.

9.º Vargem Alegre a Dôres e S. José do Turvo, diariamente.

10. Volta Redonda a Amparo, diariamente.

11. Barra Mansa a Roseta, diariamente.

12. Roseta a Rio Claro por Pouso Secco, diariamente.

13. Rio Claro a Santo Antonio de Capivary, diariamente.

14. Diviza a Falcão por Quatis e Engenho Central, diariamente.

15. Falcão a S. Joaquim da Barra Mansa, diariamente.

16. Itatiaya a Sant'Anna dos Tócos, diariamente.

17. Sucupira a Sardoal, passando por Serião, diariamente.

18. Sapucaya a Aparecida, diariamente.

19. Bacellar a Corrego da Prata, por Carmo (cidade), diariamente.

20. S. Sebastião a S. Sebastião do Parahyba, diariamente.

21. Bom Jardim a S. José do Ribeirão, diariamente.

22. Cambucy a Bom Jesus do Monte Verde, diariamente.

23. Rio Bonito a Boa Esperança, por Concoição do Matto Grosso, diariamente.

24. Boa Esperança a Saquarema, passando por Morro das Moendas e Palmital, diariamente.

25. Capivary a Araruama, por Moror Grande, diariamente.

26. Rocha Leão a Barra de S. João, pelo Rio das Ostras, diariamente.

27. Capital Federal a Paqueta, diariamente.

28. Desta repartição á ponte das barcas e remoção das malas do ambulante, diariamente.

Convém que os proponentes sejam aqui informados das condições em que é feito este serviço.

As propostas serão abertas em hasta publica nesta secção a 13 de outubro proximo vindouro ao meio-dia.

N. B.—A condução das malas obedecerá ao horario marcado por esta repartição, já distribuido aos Srs. agentes, salvo as alterações dos horarios das vias ferreas intermediarias, e, neste caso, outro será organizado.

Capital Federal, 12 de setembro de 1898.—O administrador, Antonio T. da Silva Costa.

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1.ª seção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de carteiro-supplente, a effectuar-se a 25 de setembro proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 annos a 30 de idade, gosar boa saude e estar vaccinados, ter bom procedimento, saber ler e escrever correctamente, e conhecer as quatro operações fundamentais da arithmetica. (Art. 394 § 4º do regulamento.)

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato, e os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer, depois de um anno, contado da data da terminação das duas provas.

Primeira secção, 23 de agosto de 1898.—O ajudante do administrador, Luis M. de Serqueira Braga.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral de Obras e Viação

De ordem do Sr. Dr. prefeito e de accordo com o decreto n. 506 de 3 de janeiro do corrente anno intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados a procederem á demolição (parcial ou total) desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do mencionado decreto e da multa estatuida no mesmo artigo:

Estalagem n. 73 da ruado General Pedra; demolição total;

Predio n. 58 da rua da America; demolição da parede divisoria do corredor, de todo o madeiramento e do puxado;

Predio ns. 31 da rua do Areal: demolição do telheiro existente no terreno;

Estalagens n. 57, 59 e 61 da rua do General Pedra; demolição da fachada principal, da fachada da ala esquerda e dos quatinhos existentes no centro do terreno;

Predios ns. 4 a 32 da rua Marquez de Pombal; demolição de todo o madeiramento;

Estalagem n. 34 da rua Marquez de Pombal; demolição e reconstrução da parte superior do muro que fecha o terreno;

Predio n. 149 da rua da Gambôa; demolição da fachada;

Predio n. 4 da rua do Costa; demolição das paredes divisorias e dos fundos da parte do predio desocupada e de todo o madeiramento da parte occupada por uma taverna;

Predio n. 87 da rua Camerino (em construcção) demolição da parede lateral do n. 89, da do puxado e da que divide no pavimento terreo a area e o corredor;

Predio n. 2 da rua Camerino; demolição immediata das duas fachadas;

Predio n. 29 da rua de S. José; demolição da parede do frontal dos fundos, contigua ao n. 27;

Districto Federal, 21 de setembro de 1898.—O director geral interino, C. A. Nascimento Silva.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da sentença que decretou a liquidação forçada da Companhia Fabrica de Tecidos do Rink

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte do Banco Agricola do Brazil, foi apresentada ao Dr. presidente da Camara Commercial, que a mim distribuiu, a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. presidente da Camara Commercial—O Banco Agricola do Brazil, como credor da Companhia Fabrica de Tecidos do Rink, por sentença passada em julgado e em devida execução (documento n. 1); attendendo a que essa companhia de ha muito está em verdadeiro estado de insolvibilidade, tendo cessado o pagamento de dividas liquidas e certas, e entre ellas o de uma por b. nus de avultada importancia ao Banco da Republica do Brazil, razão por que está sendo accionada e executada por diversos credores (documentos ns. 2 e 3); attendendo mais, que ella negociou com seus credores uma concordata extrajudicial que não pôde e nem pôde cumprir, como alias tornou patente a directoria na reunião de credores que a seu convite teve lugar no dia 15 do corrente mez (documentos ns. 4 e 5); vem o banco supplicante requerer a V. Ex. seja servido designar um juiz desta mesma camara que decrete a liquidação forçada da companhia supplicada, sendo intimada a respectiva directoria para dizer em 24 horas sobre o allegado e preenchidas as demais formalidades legais, e pede deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1898.—O advogado, Bento Emilio Machado Portella. Estava inutilizada uma estampilha no valor de 300 réis. Despacho: Ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 27 de julho de 1898.—T. Torres. Sobre o que proferi o seguinte despacho: D. Notifique-se. Rio, 28 de julho de 1898.—Montenegro. Distribuição: D. a Domingues, em 28 de julho de 1898.—O distribuidor, J. Conceição. Certifico e dou fé que notifiquei pelo teor da petição e despacho retro a Companhia Fabrica de Tecidos Rink na pessoa de seu presidente II. W. Pritchard, a quem dei contra-fé, devendo a supplicada dizer por seu presidente no prazo de 24 horas em cartorio. Rio, 29 de julho de 1898.—O official de justiça, Pedro Martins Duarte. Tendo a supplicada respondido sobre o pedido do supplicante, subiram os autos á conclusão, sendo nelles proferida a sentença do teor seguinte: Provas dos autos ter a supplicada cessado pagamentos de dividas liquidas e certas, cessação accentuada pelas acções e execuções que estão sendo movidas; provado ainda esse estado por confissão da propria supplicada, pretendendo excluir-o pelo accordo de fls., ao qual foi denegada a competente homologação, e simples tentativa ou projecto de novação, não consummada, desde que os titulos da primitiva divida não foram substituidos, e tanto assim que proseguem as execuções; provado ainda que o alludido accordo sem força obrigatoria (supposto valido), para os não concurrentes é materia irrelevante, e, por consequente defesa que não poderá ser opposta ao credor fls. 29 e 30; nestes termos, e ressalvada a competencia, declaro a liquidação forçada da supplicada Companhia Fabrica de Tecidos do Rink para os effectos de direito; custas pela massa. Junte-se uma relação authentica dos credores para a regular nomeação de syndicos. Rio, 2 de setembro de 1898.—Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Tendo sido nomeados syndicos os credores Companhia Antagem de Botafogo e Banco Nacional Brasileiro, assignaram o competente termo de syndicos, pelo teor do qual se faz publica a sentença que decretou a liquidação forçada da Companhia Fabrica de Tecidos do Rink, para os devidos effectos. Para constar passou-se este e mais cinco de igual teor, que serão publicados no Diario Official e Jornal do Com-

mercio e affixados nas portas da casa das audiencias desta Camara, nas da Praça do Commercio e nas da Companhia Liquidanda, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 22 de setembro de 1898. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrevão, o subscrevi.—*Caciano P. de Miranda Montenegro.*

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia da firma Lemos & Almeida, estabelecidos á praia de Botafogo n. 30, na forma abaixo

O Dr. Celso Agrigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente e lital virem que por este juizo e cartorio do escrevão que este subscreve, processam-se os autos de fallencia de Lemos & Almeida a requerimento de Azevedo, Duarte & Comp., a qual foi declarado aberta por sentença deste juizo, do teor seguinte: Vistos os autos. Declaro aberta a fallencia de Lemos & Almeida, commerciantes estabelecidos á praia de Botafogo n. 30, a datar do dia 31 de agosto proximo passado. Seja esta decisão publicada pela forma ordenada no art. 11 do decreto n. 917, de 1897, e intima los os fallidos para em 24 horas juntarem a relação dos credores; custas pela m. ssa. Rio. 21 de setembro de 1898. *Celso Agrigio Guimarães.* Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual se faz publica a sentença que declarou aberta a fallencia dos commerciantes Lemos & Almeida, para os fins de direito. Para constar mandei passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 24 de setembro de 1898. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevão, o subscrevi.—*Celso Agrigio Guimarães.*

Junta dos Corretores de mercadorias e navios

BOLETIM SEMANAL DOS PREÇOS DOS GENEROS COTADOS DURANTE A SEMANA QUE HOJE FINDA A SABER:

ESPECIE E CLASSIFICAÇÃO	COTAÇÃO MINIMA	COTAÇÃO MAXIMA	OBSERVAÇÕES
Assucar de Pernambuco, branco 3º sorte.....	\$530	\$510	Por kilo.
» » » somenos.....	\$480	» »
» » » mascavo.....	\$410	\$450	» »
» » Sergip, mascavo.....	\$410	\$450	» »
» » Maciço, somenos.....	\$475	» »
» » Santa Catharina, mascavo.....	\$460	\$470	» »
Algodão em rama de Pernambuco.....	12\$300	17\$000	» 10 kilos.
» » de Mascavó.....	11\$800	» »
» » da Parahyba.....	12\$500	» »
Alfafa do Rio da Prata.....	\$115	» kilo.
Cimento mar a Leão S. de Anvers.....	14\$5 0	» barrica:
Café typos ns. 1, 2 e 3.....	Nominaes	Nom naes	
» tipo n. 4.....	8\$511	8\$579	Por 10 kilos.
» n. 5.....	8\$170	12\$090	» »
» n. 6.....	7\$732	11\$5 0	» »
» n. 7.....	7\$353	11\$000	» »
» n. 8.....	7\$913	10\$500	» »
» n. 9.....	6\$810	6\$945	» »
» n. 10.....	Nominal	Nominal	
» » ».....	4\$800	4\$800	» 40 kilos.
Farinha de trigo nacional.....	11\$300	» 45 »
Farinha grossa de manihoca.....	
» de trigo, americana, Casilla, Colorado, Crystal, a chegar.....	20\$—31.	20\$—0 d.	» barrica.
Farinha de trigo do Moimho Inglez, nacional.....	42\$000	» de 15 meios sacos.
» » » Brasileira.....	41\$000	» »
» » » Nacional, S. Leopoldo e Co.....	41\$250	» »
Farinha de trigo, americana, Colorado, Mt. Verona Castilia e Nobes e englovas.....	44\$000	45\$000	» barrica.
Kerosene Davos Brilliant.....	9\$500	9\$500	» caixa.
Milho macello do Rio da Prata.....	8\$200	8\$600	Por 62 kilos.
» do Rio da Prata, já chegado.....	4\$—1 d.	» »
Pinho Americano de Nova York.....	8260	» pº.
» » » russa.....	83\$000	83\$500	» duzia.
» » » a chegar.....	Dollars 25	Dollars 26	» 1,000 pºs
» gueto branco.....	8\$000	» dita.
» » vermelho.....	9\$000	» »
» Spruce de Quebec.....	86 000	» »
Sobo nacional.....	8000	» kilo.
Sal claro fino e limpo de Lisboa e Aveiro.....	4\$100	» alquatre d. 40 litros.
» » grosso, a chegar de Macio.....	3\$800	» »

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	7 13/16	7 25/32
Sobre Paris.....	1\$221	1\$225
Sobre Hamburgo.....	1\$507	1\$513
Sobre Italia.....	—	1\$160
Sobre Portugal.....	—	453
Sobre Nova-York.....	—	63353
Sobrescos.....	21:251	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices	
Apólices geracs de 1:000\$, de 5 %.....	870\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %.....	1'035\$000
Ditas convertidas miudas, de 4 %.....	1:020\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	873\$000
Ditas idem de 1897, nom.....	920\$000
Ditas idem de 1898, de 1:000\$, 50 \$.....	2:050\$160
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	156\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 1:000\$ 6 %.....	650\$000
Bancos	
Banco Constructor do Brazil.....	11\$000
Banco da Republica do Brazil.....	165\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	267\$000
Banco do Commercio.....	212\$000
Banco Rural e Hypothecario, integ.....	240\$000
Companhias	
Comp. Seguros Indemnizadora.....	18\$500
Dita Melhoramentos no Brazil.....	20\$000
Dita Ferro Carril Jardim Botânico.....	112\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão.....	162\$000
Dita das Docas de Santos.....	275\$000
Debentures	
Debit. Estrada de Ferro Leopoldina, 200\$, 6 1/2 %.....	86\$000
Ditos Tócidos Companhia Industrial.....	187\$000
Ditos da Cerra Urubanos, de 200\$.....	120\$000

Capital Federal, 24 de setembro de 1898 —O syndico, J. Claudio da Silva.

FRETES

Liverpool, 35 schillings e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.
 Rotterdam, 25 schillings e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.
 Genova, 30 francos e 10 % por tonelada de 1.000 kilos.
 Londres, Anturpa e Southampton, 25 schillings e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.
 Havre, 35 francos e 10 % por tonelada de 900 kilos.
 Marselha, 30 francos e 10 % por tonelada de 1.000 kilos.
 Bordéus, 40 francos e 10 % por tonelada de 900 kilos.
 Montevideo e Buenos-Aires, 3\$ por sacco de café.

ENGAJAMENTOS

Para Genova, vapor italiano *Rio de Janeiro* com 1.225 saccas de café; para Southampton, vapor inglez *Clyde*, com 250 saccas de café; para Porto Natal, vapor inglez *Clyde* com 1.050 saccas de café; para Bremen, vapor allemão *Colling* com 500 saccas de café a 25 schillinga 5 %; para Antuerpia, vapor allemão *Colling*, com 1.750 saccas de café a 25 25 schillings e 5 %; para Smyrne vapor italiano *Persou* com 500 saccas de café a 42 francos e 10 %; para Sansoun, vapor italiano *Persou*, com 125 saccas de café a 48 francos e 10 %; para Genova, o vapor italiano *Persou* com 1.250 saccas de café a 30 francos e 10 %; para Nova-York, vapor ingl s *Buffon*, com 8.000 saccas de café a 10 cents e 5 % por sacco; para Hamburgo, vapor allemão *Haparin*, com 6.400 saccas de café a 30 schillings e 5 % por tonelada de 1.000 kilos, e para Trieste vapor inglez *Melpomeni* com 1.820 saccas de café a 35 schillings e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.

Secretaria da Junta, Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1898.—*Guilherme Phillips*, presidente.—*Carlos de Suckow Jopper*, secretario.

ANNUNCIOS

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

São convidados os Srs. accionistas a virem receber a 6ª amortização do capital, na sede da Companhia, á rua Nova do Ouvidor n. 29, sobrado, a começar do dia 27 do corrente das 11 ás 2 horas da tarde.

Os Srs. accionistas por acções ao portador terão a bondade de exhibir as suas cautelas para serem substituidas, e bem assim os de acções nominativas que terão, além disso, de assignar o respectivo termo de transferencia.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1898.—*Luis A. F. d'Almeida*, presidente.